

ahors

Inventaris e Partelha

Loeruas Porreus
3

Faltui de Mano e Mathias de Silva Inventor.
D. Maria Antonia de Jesus, univo do m. Inventor.

Auto

110

Anno do Nascimento do Nosso Senhor
Jesus christo de mil e cento e setenta
e cinco, aos vinte e um dias do mes de
Setembro do dito anno, nesta Freguesia
de Guibera - anno ob - termo do Marão,
e casas de sua villa de Santa Severina
Borgo, aonde se achava a actuaal Juiz
de Officio um officio, loturo de
barridos barridos del'artio, aonde se
veruuo do no cargo aaduantu m
miadrius mptidamento do loeruas
de Officio, fui unido; por elle mifeu
dito que spicialmente de tinto side
quatinquado ahaou faltando ebanas
e Mathias de Silva, casado que foi
com Maria Antonia de Jesus, ficando
brduos. mimos de tinto lissau
annos; por que do seu deuo era que

500

126

proceder a inventario, e cartilha de todos
os seus bens, direitos, e accessos, me arde-
nava que, sem jurda de tempo, me
fizesse a Viuva do dito Alcaide Albal-
thous da Silva, para em vinte e qua-
tro horas comparecer no Juizo da
Cama da Vila de Vila Rica, para
compreender a entrega da
Cama, e fazer as necessarias
clarificas; e que igualmente notifi-
casse um dos bons propensos par-
te dos interessados menores, para no
termo, e com a mesma pena e
juramento, e assignar termo de cura
de 10 dias, e assim oportunamente fazer, e de tudo
fizer esta auto. Eu Dom Alvaro de Albuquerque
do Banal, Tabelião que no muni-
cipio de Vila Rica de Capitanias
crui

De
1800 Deu fe' notaficaçao a D. Alcaide Albal-
thous da Silva, Viuva de Alcaide Albal-
thous da Silva, deste termo, para no termo
de 24 horas, comparecer de pressa, com-
preender a entrega da Cama de Vila Rica
de Capitanias deste termo, para

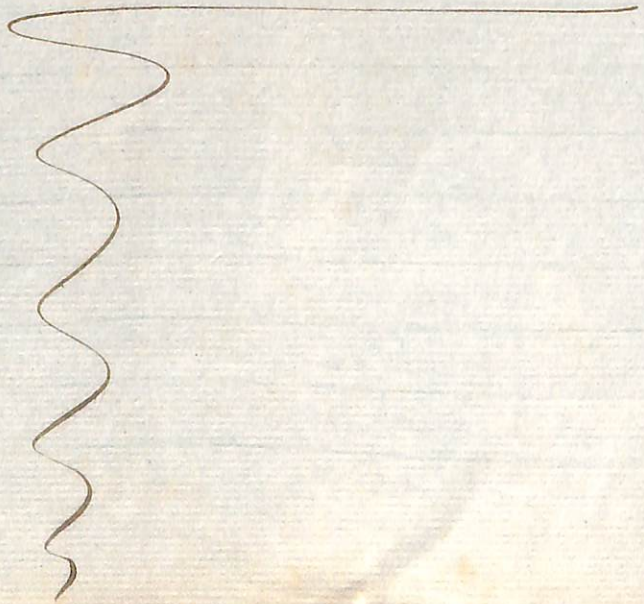


para receber juramentos, fazer as declara-
 ções necessárias, para se procederem
 no inventario dos bens de seu casal.
 Fazenda do Quilbra - angol, 21 de Setem-
 bro de 1875. Oscrivos
 Thomaz de Albuquerque da Bomfim

Termo de juramento, e declarações da cônjuge,
 de casal.

Eu, v. m. eu, com dias do mês de Setembro
 de mil e oitenta e oitenta e cinco, nesta
 Fazenda do Quilbra angol, Termo do
 Alagoas, e casa de morada de Anna
 Luiza Borges, aonde se achava actual
 Juiz de Orphãos Letrados Sebastião Lou-
 renço de Castro, aonde se escreveu de
 meu cargo frei vindo, no impedimen-
 to do Escrivão de Orphãos, sendo ali
 presente Maria Antonia de Jesus,
 viuva, que ficou de Manoel Sebastião
 de Silva, por elle Juiz Letrado de fe-
 rido juramento nos Santos Evangel-
 hos, de baixo do qual elle se carregou
 que de clarasse adiz, ou que tinha
 faltado adito ao marido; e tinha

de
 3º ano



6
se trata fute alguma desponçãõ tutam-
taria; quai: eos arbediros, que lha
havio' fizado; que idãde turbos; e que
dese a carregaçõs todos os bens, sem
ocultar alguns, de baixa de puma a de
quider adrento, que nullo tuor, e pagou
adobro de sua valia; e em vno mto
crim de quijuro. E sendo por esta
a cuto adito juramto, de clarãde
que a saber dito seu marido Abaunt
Abathus da Silva, tanto falthido no
dia descricãõ de fentio do anno proximo
passado, sem tutamto, algum, de puma
do quatro fethos, cujos nomes, e edades
de clarãde no Titulo dos arbediros, que
promto dar a carregaçõs todos os bens,
de baixa das pumas que lha turbos sido
commirados; de que fuz este Termo,
que arregrou por elle aventureante
por nos saher escrever, Joao Carriso
Alves, com a juiz. de Thomaz da
Sousa da Bonçãõ, e mto assenãõ

C. De Castro
Joao Carriso Alves;

Títulos de herdeiros

Maria Antônia de Jesus, Viúva do falecido.
Filhas

Idade

- 1 João, de idade de oito annos. 8 a.
- 2 Albano, de idade de cinco annos. 5 "
- 3 Joaquina, de idade de tres annos. 3 "
- 4 Antônia, de idade de um anno. 1 "

Deu fe' notificação a Antônia Albano
 Ferrão, mãe dos orphãos, para em
 24 horas, compareça depresso, e
 juramento de verdade das mesmas.
 Família do Loubra-ouro, 21 de
 Setembro de 1875. Observo
 Romualdo Piquete da Correia

De
18avo

Termo de juramento de verdade.
 Hoje no numero dia, mes, e anno, che-
 gar supra declarado, aonde se achava
 o actual pai de orphãos, Estevão Seba-
 stião Barreto de Castro, comigo con-
 vos do seu cargo aqde. ante nomeado,
 ali presente Antônia Albano Ferrão,
 e lhe depus juramento no sancto
 Evangelho, de baixa da qual se lhe

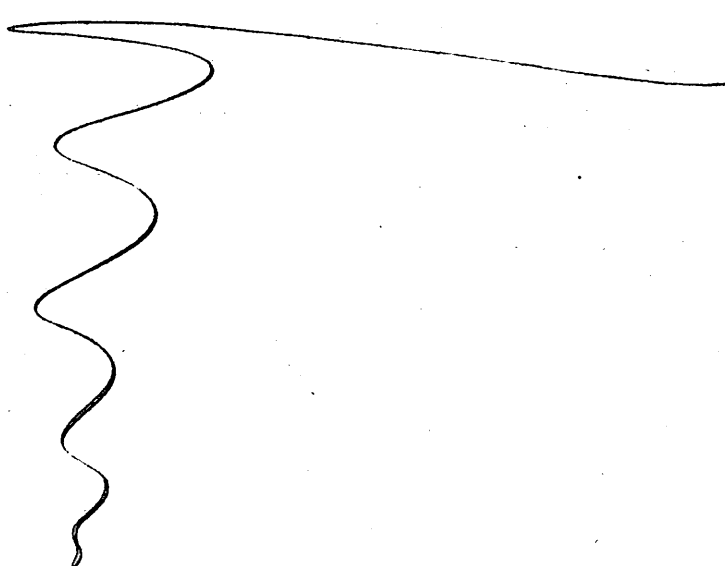
De
18avo



seitas me carregam que em tempo conque
tanto se houverem por parte dos captivos;
que requerem infavor delle tudo que
auto, vulgar, justo, e honesto; e que
devo a vobz a foyta das informaçoes,
que elle lhy puzera: assim a quem tem
fayta, de bairra, de reprova albedade,
de que foyr ute termo, que elle assignou
com a foyta. Du Normaldo Pires
da Fonseca, escrivão que assignou
Antonio C. de Castro,
Antonio N. de S. f. de S.

De
2.º de Junho
Das foytas noticiadas a vossa cabida de
casal P. de Barros e Antonio de Jesus, e
leuadas nominadas, para lhyz as duas
as horas da tarde, de Louvães, com
pura de revellio, e para todos os mais
termos dute Inventario, uti adnotas
final. Fazenda do Louvães - angul.
21 de Setembro de 1875. O escrivão
Normaldo Pires da Fonseca

Termo de Louvães. Assente



Ser unido e em dias de mais de 100 mil
 do Soler deito unido, mto Famoso da
 do Quilera - angol, e casas de morada
 de Am a Suoimo Borges, uandi sua
 chava e Juis de Ophatos un unido
 deivos Sebastiao barrilho de centro,
 conego unido de seu cargo adiam
 te nomiado, mto ali pms mto
 a viva cabed de cas al elbario mto
 mio de Juis, e aburados dos menores,
 de lo guaros para avaliadores de bens
 deito Inventario em Juis Henriquez
 da Silva, Sabiano elbario Ferraz,
 as quais foros aprovados pelo subro
 deito Juis, de que for mto termo, que
 todos arriguados, e pelo viva cabed
 de cas al, mto subro unido, arrigu
 alio rege, Juis Carrizo Aluis, cum
 e Juis. de Romualdo Pires da Silva
 laud, mto que amor un

De
 1840

C. De Castro

Juis Carrizo e Juis.
 Antonio Martin Ferraz

Que se notifica as lavadas seguras



De
1º caso

supra nominados, e escolhidos, para
avaliarem os bens, que a cabida de cada
deu a carregação, e para antes disso reu-
berem juramento. Fazienda do Lumbra
angol, 21 de Setembro de 1875.

Exec. Nominaldo P. da Fonseca

De
1º caso

Terço de juramento aos louvados,
e os vintecinco dias do mês de Setembro
do sobre dito anno, nesta Fazienda
do Lumbra angol, e casas de morada
de Anna Lucrecia Borges, aonde se
achava o actual juiz de Officio
em exercicio, Estuvas Sebastião Barre-
lho de Castro, conego e scrivo da dita
causa aonde ante nominado, e onde
alhi presentes os louvados nominados,
e escolhidos, para a avaliação dos bens
deste inventario, por elle juiz elle
foi depuado juramento nos Santos
Evangelhos, de baixa do qual elle
em carregação que he, e na verdade,
segundo instruem os seus comen-
cios, avaliarem os bens, que elle
fazem apparenstades, justas antes



pretamente ao Inventario de Manoel
 Mathias de Silva. E sendo por elles
 rubricado adito juramento, assim que
 juntos fuser, de baixo de responsa-
 bilidade, digue por este termo, que
 assignarao com sobre dito Juiz.
 Sr. Romualdo Pires da Fonseca,
 mecuos que assas em
 C. de Castro

Jose Henriques das
 Saluanno Martins Ferr^o

Desempenho de Bons.

Por unta e um dia de sobre dito m^o,
 e anno, unta Fazenda de Quilbra-an-
 gol, e casa de morada de Chura de
 unta Borges, aonde se morou
 com as louçadas nomadas, e os
 catbedos, uir, e p^ovidos a carga
 e^o, e avaliao^o dos bens p^ota manu-
 ra seguinte:

Movis

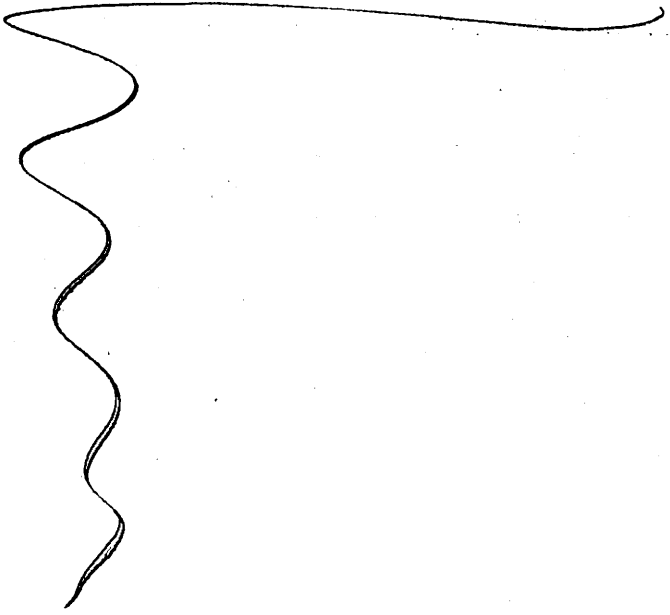
| | | | |
|---|--|-------|-------|
| Hum Tapetes de cobre, avaliado em qu ^o untes de qu ^o untes mil r ^o s. | Hum | 4,000 | |
| Panella de ferro, na quantia de um mil r ^o s. | Hum baldiro usado, na quan- tia de um mil r ^o s. | Hum | 1,000 |
| Hum de tope p ^o untes | Hum | 3,000 | |



18,000 paguero, na quantidade de mil cento e oitenta e oitenta e oito
 rrs. Hum Tapis de cobre já usado
 14,000 na quantidade de duzentos e mil rrs.
 Hum Ferro de ferro usado, na quantidade
 1,500 de mil e quinhentos rrs. Hum Tapis
 10,000 ardmaris, na quantidade de dois mil rrs.
 Hum a laipa mltos uss, na quantidade
 8,000 tes de rrs mil rrs. Hum a dita
 paguero só com tempo, na quantidade
 2,500 de dois mil e quinhentos rrs. Hum
 batte quebrado, na quantidade de dois
 2,500 mil, e quinhentos rrs. Hum Bato
 8,000 velho, na quantidade de rrs mil rrs.
 Hum Silho mltos uss, na quantidade
 10,000 de duzentos e mil rrs. Hum Tapis já
 usado, e arriado, na quantidade de quatro
 4,000 mil e quinhentos rrs. Hum dita arde-
 maris arriado, na quantidade de quatro
 4,000 mil rrs. Hum par de bopros em
 1,000 metal, na quantidade de um mil rrs.
 Hum a bandija já usada, na quantidade
 1,000 de um mil rrs.

Summentes.

Hum a boca de cartucho parida, mltos
 38,000 na quantidade de trinta e cinco mil rrs.



res. Hanna dita creola, Castantra, na
 guantes de trinta e cinco mil res. 35,000
 Hanna dita mestica em boos uso, na
 guantes de quarenta mil res. Hanna 40,000
 dita solhana, Barrosa, na guantes de
 vinte e seis mil res. Hanna Nova 26,000
 de dois annos, na guantes de vinte
 mil res. Hanna farroute de dois annos, 20,000
 na guantes de doze mil res. Hanna 18,000
 Burro, Muro, vellos, yugum, na guan
 tes de cinco mil res. Hanna 5,000
 Cavallo Novo, yugum vellos, na
 guantes de quarenta e cinco mil res. 45,000
 Hanna farrucha vellos, na guantes
 de quatro mil res. Hanna Palito de 4,000
 Gasmir, na guantes de seis mil
 res. Dous carneiros novos, a mil 6,000
 e quinhentos res, na guantes de tres
 mil res. 3,000

Ouro

Quatro octavos de contos de Ouro,
 outros mil e duzentos a octavo, na guan
 tes de dois mil cento e oitenta res. 12,800
 Hanna barao de Ouro branco, na
 guantes de seis mil res. 6,000

de baixa e juramento, que havia
rubido: tudo por este termo que
arrignaros, com a fuis, guba tium
muntarante nos salud uservum
arrigne ano rogo Joo Carmine
Aureo du Nobre aldo Piquies
du bonard, uservum uservum

C. De Castro

Joo Carmine A.º
Jose Henriques da Silva
Salvador Martens Ferr.º

D.º

No vinte dias do mes de Novembro de
mil seto centos e setenta e seis, em meu
Cartorio faço este autas caneluzas comi
vitiosimo juiz de orphãos, em carreis
scdadno Estroas Sebastiao Carralho de
Castro; do que faço este termo. Eu Jose
Manoel Pereira Escrivão que escrevi

D.º
2.º

C.º

Vista ao Curador Jural.
e traxa Lodi Br.º de 1873
C. De Castro

Dato

No mesmo dia mes, anno e lugar supra
declarado, moforas intriquem este autas
com edipacho supra, do que faço este
termo. Eu Jui Manoel Pereira Escrivão
rao de orphãos que escrevi

D.º
2.º

D.º

De
200

Logo no mesmo dia, e no anno de 1848
esfazo e concluzo dego em testado do Cu-
rador geral, Elias Theodoro Rodriguez
Carrijo; do que faço este termo. Eu
Joze' illano o Testeiro Escrivas e serviu
Este

D. 5000
Carrijo

O presente inventario me faço feito com as
formalidades legais: e assim que immediat-
amente se proceda a respectiva partilha,
e requiero que no esta se observe toda a
qualidade, e commodidade, a bem do
direito dos menores. Araxa, 30 de No-
vembro de 1848. Joze' illano

Elias Theodoro R. Carrijo

Data

De
200

Nos vinte e seis dias do mes de Novem-
bro de mil e oitocentas e oitenta e cinco
em meu Cartorio, me foram entregues
estes autos com a respectiva supra; do
que faço este termo. Eu Joze' illano
no o Testeiro Escrivas e serviu

D. 6000

De
200

No mesmo dia, e no anno de 1848
pro de larado, esfazo e concluzo as
muitissimo juiz de orphaos e Custodiam
Lteras de Martiao Carrilho de Castro;
do que faço este termo. Eu Joze' illano
no o Testeiro Escrivas e serviu
Este

Data

No primeiro dia do mes de Fevereiro de mil e cento e setenta e seis, no termo de S. Joao de Oribaya, supradito, e Cidadão Estevao Sebastian Carrillo de Castro, sem despacho al quem, do que faço este termo. Eu Joao Manoel Teixeira Escrivão de Oribaya que escrevi
 64 m

No dia de hoje a quatro dias do mes de Março de mil e cento e setenta e seis, no termo de S. Joao de Oribaya, e Doutor Joao Baptista Rebelo de Campos, do que faço este termo. Eu Joao Manoel Teixeira Escrivão que escrevi
 64 m

Proceda-se a partilha no dia 4 do corrente, fazendo-se as necessarias intimacoes aos interessados na C. g. de 4 de Março de 1876.

R. de Campos.

Data

Elogo no termo de S. Joao de Oribaya, do que faço este termo. Eu Joao Manoel Teixeira Escrivão que escrevi

Certifico que sendo nesta Cidade
interruí por Carta de curso intermitente
nante D.ª Maria Antonio de Aguiar
o Curador Geral das orphãs Elias
Theodoro Rodrigues Carrizo, para se
rão proceder a partilha nos dias de hoje
sob pena de nulidade; allim também
interruí a a partilha para proce-
derem a partilha em casa de despe-
cho pois d orphãs e Deutor João
Baptista Rebelo de Campos, de qua-
den de. Araxá de Março de 1848
João Manoel Teixeira

Juntado

Das quatro dias de mês de Março
de mil oitocentas e oitenta e seis
mês Carlos quinto a estes autos e
requerimento e pro curação que ao
diante seguem de qui fazes inte-
tuno. E o João Manoel Teixeira
Curador d orphãs que annexi



Juzgado de 1ª Instancia de Llanos

Doy José Martins Ferrá Como procurador
dessa irmã Maria Antonia de Jesus Viuva
do finado Manoel Mathes das, que tendo
de separar as partilhas, de bens do dito finado
Manoel Mathes sem o sup, e fizesse a
a procuração junta a esta e mandas que
sejante a mesma aos autos do inventario
n. 11

Carta junta de fizesse
pelo 9 11

Requerido.
e a 100, 400
e a 100 de
de 100.
de campos.



E. R. M.

José Martins Ferrá

Traslado

Que Antonio Pedro de Almeida escriu da Sub
Algaria e Paz, neste Districto da Prata e
Tepico que recende omes lias de Notas della
afolha vinte e seis Contas e viginti Procuacões
Quitas quantos este publico nos trez dias de
curacao em Notas vierem que no anno de Nozei
mento de Nozei Gueber Jozus Lheis to de mil e
to Contos e setenta e seis, aos deus dias de mes
de Moraes de dito anno neste Arcaial da Pau
Linha Tomo de Arana, sendo ohi emome
Coartorio perante omes escriuas Compoze
eras Como Oatorgantes, Antonio Martins
Ferreira e Ana filha Maria Antonia de
Jozus recontradas puto pto pto de omes
escriuas de que deu fi e to em das duas
testameos pto pto pto Oatorgantes de
Alm e Jozus da Cunha Reza to em de omes
recontradas perante as quois por ohi Oator
gantes no pto dito que pto pto pto pto
to de Procuracões no mome e constitua pto de
lastantes Procuradores Compoze omes em eadum
a Jozus Maximiano de Affonca e Silva
e Jozus Martins Ferreira Compoze ohi pto
ra que em no mome dho Oatorgantes pto pto
em pto pto no Inventorio que a Oatorgante
em direito por pto pto de seu finado
marido Manuel Mathias da Silva, e Oator
gante Como Curador dos Oatorgantes para
e que ohi em ohi amptos e similitudes
poderes pto pto de Vellestallar esta com gran
Comer. Edi Como ohi ohi ohi omes pto
dho esta em ohi ohi em ohi em ohi
de omes officios em pto pto dos testameos

Eu Antonio Pedro de Abreu escrevo a serrei
com assigno em publico e lego em testamento
de Viduade

Antonio Pedro de Abreu
I^o Sr. D. Maria Antonia de Jesus
II^o Sr. Goncalves Ferreira
III^o Antonio Martins Ferreira

IV^o Pedro Antonio de Abreu

V^o Joao da Cunha Perya

Nada mais di Continha em o de te ins
tuimento que fial mente o Capue e Com
firi, e como lizo me reporto em meu
pedos e Cartora

Protin de Mor
is de 1846



Eu Antonio Pedro de Abreu escrevo
ou escrevi e comparei, Antonio de Abreu

Quintada

As quatro dias do mes de Março de mil
otto centos e setenta e seis, em meu car
terio junto a estes autos originaes
que aodante de quei do que faes este
termo. Eu Joao da Cunha Perya Es
crevi e comparei que escrevi

J. J. de Souza
f. J. de Souza

Diz J. J. de Souza como procurador
de sua filha Maria Antônia de Jesus viúva
voluntariamente deslinde seu marido
Manoel Mathias da Silva que tendo dese
proceder as partilhas nos bens do dito
seu marido, mas havendo dificuldades
para pagamento das custas da mesma
partilha tem perante a lei para mandar
que os partilhados de J. J. de Souza licenc
para pagamento das mesmas na facção
das partilhas por tanto //

J. aos autos, co- Cabal. f. J. de Souza
me requer. pet. que //

Aracá, 4 de
Março de 1876.
D. de Souza

C. R. M.

Aracá 14 de Março de 1876
J. J. de Souza



sta

Na quatro dias do meu de Março de
muita conta de conta de conta em meu
Cartório faço desta conta antes do con-
ceder de juizo para contar de conta
de conta de conta e calcular arguimento
de aressor apenal. Em José Ma-
nosel de curso brevato de aressor

sta

de Juiz Estevam

Diligencia

30:000

de cam Jca
de cam Jca

| | |
|----------------------------------|-------|
| Autocidos | 500 |
| cut ap' diversos 3 e 3 | 4000 |
| Autos e juram ^{to} | 3000 |
| Juramos C. e L. | 2000 |
| 2 Termos ados | 2000 |
| Descrição de bens | 1240 |
| Diligencia | 15000 |
| amitação segundo ^{tu} | 27740 |
| o Act 196 de regim ^{tu} | |

13870

de cam Jca
de cam Jca

| | |
|----------------------------------|------|
| 11 Termos ados | 2200 |
| cutidos ap' diversos | 6000 |
| am. segundo ^{tu} | 8200 |
| Act 196 de regulam ^{tu} | |
| Mor at' agm ^{tu} | |
| devidos | |

4100

400

| | |
|--------------------------------|-------|
| Bens moveis | 5000 |
| Prezio rustico | 5000 |
| | 10000 |
| Porrocentro | 10000 |
| am segundo ^{tu} o act | 20000 |
| 196 de regim ^{tu} | |

10000
58370

| | |
|-----------------------|--------------|
| Transporte | 58340 |
| Ao Curador A Resp | 5000 |
| Conta em | <u>500</u> |
| | 63840 |
| Ditos a Cursp Corulo | <u>63000</u> |
| Arara' 4 de Maio 1876 | 126840 |

Data Dom^{co}

Elogo no mesmo dia, em, anno, lugar de
 superno intragu ista autas com a
 conta supra, do que faço este term.
 Eu Joze Manoel Teixeira ser vivo

Auto da Partilha

Aos quatro dias do mes de Marco de
 mil e to centas e to cento e to, nesta Ci-
 dade de Arara', da Provincia de elle-
 ras Gerais, em casa do respectivo juiz
 de orphãos, o Doutor Joze Baptista
 Paello de Campos, e o Escriva
 foi vindo com os partedores Francis-
 co Damasceno Machado, e Joze Ga-
 mario de Menzes, por elle foi apre-
 sentada ao mesmo juiz, a partilha da
 her. de finado Manoel Mathur d'asil-
 va, que elle juiz lhe mandava fazer
 e terminando a forma, e que se fesse
 achado com form, a haverse por bem
 assignar, e publicar por seu termo, e sendo

quando a cada conforma adha mero
eas que huius hanc dabo, mandu en omni
mo qui fazer arte auto, juntando se
apartado que de assignou com
apartado, e de modo seguinte

Acharas deis que apartados
importarum. Tadar a bera unmutaria
Miller dor, na quantia de quatro centos e e sum
#618600 ta cum mil seis centos e um que sabe

Acharas mais que abutendo se as
centas judiciais, e pita e arguente de
confor conforma o calculo affathas
na quantia de cento e vinte e seis mil
eito centos e setenta e um, e unha fizar

liquido aquantia de trezentos e trinta
e quatro mil, e sete centos e trinta e seis
#3344730 que amargem sabe.

Acharas mais
que devedendo esta quantia em duas
partes, unha apartar e a outra em
seu tempo em sua marea e aquan-
tias de cento e setenta e seis mil trezentos
e quatro e setenta e seis que amargem sabe
#1644365

Acharas mais em nome que aparti-
dora, que devedendo em mareas de fi

do fundo de igual quantia em quatro
partes, por ser em quatro filhos de
um no, e cada uma pertencer a cada um
em sua legitima a quantia de quatroenta
e um mil, seto centos e quatroenta e um reis Legitima
que amargem sabe. E por esta forma de 1684
doras elle quis repartidore por parte de
ta parte, para na sem formidade
della, se fazer as respectivas paga-
mentos, observando se amaior igualdade
passar, do que fizes este termo que elle
assignarás. Eu Joao Marcos el Tezouro
Escriva de ophytao que se escrevi

D. De Campo.

Francisco Damasceno Machado
Joao Januario de Menezes

Pagamento feito as centos conforme
a conta e calculo da quantia de cento e um
te e seis mil seto centos e quatroenta e um
que amargem sabe de 126890
Doras elle quis repartidore para este
pagamento as beas que se seguem.
Uma vaca morta e parida, no quan-
tia de quatroenta mil reis que sabe 40000
Um garrato de dois annos, no quantia
de cincoenta mil reis, que amargem sabe 18000
Um Burro, e um, e outro no quantia de
cincoenta mil reis que amargem sabe 50000

184840

No valor de uma Noxilha de seis annos, e
 quantia de duzentos mil cento e cinquenta
 reis, que amargem sabe. E por esta for-
 ma, serao elles pias e partedores, e tyta
 pagamento por intirada de sua total quan-
 tia ao principio de clareado, do que fa-
 ce este termo que elles assignarao. Eu
 Jari Manoel Pereira Escrivao de escri-
 R. de Campor.

Francisco Damofuno Marado
 Jari Janeiro de 1848

Pagamento feito a marca do curso em
 Anta diante do Sr. Antonio Antonio
 de Jesus, de sua total quantia de cento e
 cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta
 e cinco reis, que amargem sabe 1848365
 Pias elles pias e partedores para este
 pagamento as bem que seguem.

- 4000 de quatro mil reis que amargem sabe
- Uma Paula de ferro, peguena no quan-
 tia de um mil reis que amargem sabe
- Dois Caldires de ferro, no quanto de
 4000 quatro mil cento e cinquenta reis, que sabe
- Uma Tiro de cobre, maior no quantia
- 14000 de duzentos mil reis, que amargem sabe
- Um forno de ferro, usado, no quantia de
- 10000 um mil reis, que amargem sabe

Um Triar ordinario, noquantia de dois mil
 ruz, que amargem sabe. Uma Corio 10000
 um bom uzo, noquantia de dois mil ruz
 que amargem sabe. Um Catu quetra 6000
 de, noquantia de dois mil iguententes
 ruz, que amargem sabe. Um Basto 20500
 Kitho, noquantia de dois mil ruz, que
 amargem sabe. Um Setha, ugal p 6000
 um bom estado, noquantia de dois mil
 mil ruz, que amargem sabe. Dois 16000
 Triar ordinarios, noquantia de oito
 mil ruz, que amargem sabe. Um Par. 8000
 de Esparas de metal, noquantia de um
 mil ruz, que amargem sabe. Uma Barr 10000
 de uza uza, noquantia de um mil
 ruz, que amargem sabe. No valor 10000
 de uma Novilha de dois annos, aquan
 tia de mil cento e trinta ruz, que sabe 14130
 Um Cavallo pequeno manco de sella,
 noquantia de quatro e cinco mil ruz
 que amargem sabe. Uma Garra 45000
 cha, noquantia de quatro mil ruz
 que amargem sabe. No valor de um 4000
 Patito de Garimmo, aquantia de mil
 quatro centos e trinta e cinco ruz, que sabe 14435

14500 Umno Carreira de erian, na quantia de mil
 iguentinhentas ruz, que amargem sabe
 6000 Umno Carreira de ouro, na quantia de seis mil
 ruz, que amargem sabe. No valor de setec
 ras de Cultura e Campos, na Fazenda de
 30000 Guibro anzal, a quantia de trezto mil ruz
 que amargem sabe. E por isto forma
 duros elles juis partidores este paga
 mento por entirado de sua total quan
 tia a principio de larado; do que
 faço este termo que elles assignarao.
 Eu Jui Manoel Texeira Perreira
 do Rio de Janeiro que escrevi

R. de Campos.
 Francisco Damofuno Machado
 Jui Janeiro de Janeiro

Pagamento feito ao herdado João
 de sua legitima paterna de quan
 tia de pagamento cum mil seto Centas
 e pagamento cum ruz de 410841
 Duros elles juis partidores para
 este pagamento as heras seguintes.
 24500 Umno Carreira de ouro so com tampla
 na quantia de dois mil iguentinhentas ruz
 que amargem sabe. No valor de uma
 vaca parida, comala, a valhada untreto
 18000 mil ruz, a quantia de dois seto
 mil ruz em tar e um ruz que sabe

No valor d um Palito d Cajunira, a quan-
 tia d quatro mil quinhentas e cinquenta
 e seis oitenta e seis, que amargem sabe. No 4o 44565
 ler d um Carmuro, a quantia d trezentas
 e sessenta e seis oitenta e seis, que amargem sabe 345
 Umas Centas d euro, na quantia d tres
 mil e duzentas e seis, que amargem sabe 30200
 No valor das terras d Cultivo e lampa
 na fazenda do Quebra anzal, e quantia
 d doze mil e quinhentas e seis, que sabe 120500
 E por isto forma deves elles porem par-
 tidores, para a retirada d este pagamento
 to d sua total quantia de principio
 d clarado, do que faço este termo
 que elles assignarao. Eu Joze Manoel
 Teixeira Escrivao que escrevi

D. De Casupro.

Francisco Damafano Machado.

Jozé Januario de Alencar

Pagamento feito ao herdeiro Manoel d
 sua legitima parte da quantia
 d quatro mil e um mil e setenta e quatro
 e cento e sessenta e seis, que sabe 41641
 Deves elles porem a parte d este
 pagamento as hum qual ha de seguir.
 No valor d uma casa eruda, e a tanto
 avaliada em tanto e em seis mil e seis
 e quantia d nove mil e quatro e cinquenta

- 94467 e afunta idetur, qui amargem sake
 No valor de uma dita parada, avaliada em
 tanto e cinco mil reis, a quantia de duzentos
 166299 mil duzentas e noventa e noventa e seis que sabe
 No valor de um Carneiro, a quantia de trezen-
 345 tas e setenta e cinco reis, que amargem sake
 Um centos de ouro, a quantia de seis
 34200 mil e duzentas reis, que amargem sake
 No valor das terras de Cultura e Campos na
 fazenda do Gumbroanal, a quantia de
 124500 doze mil e quinhentas reis que sabe
 Por esta forma devas elles puzer por
 tidores, e te pagamento por natureza
 de sua total quantia e por meio
 de clareos, do que faço este termo
 que elles assignarao. Eu Jui Manuel
 Teixeira Escrivão que os escrevi

O. Te. Campes.

Francisco Danofune Macedo

Jui Juizario de sempre

Pagamento feito a legitimo do herdeiro
 Joaquin de sua total quantia de
 quarenta e um mil e setenta e
 quarenta e um reis que sabe 416841
 Dado elles puzer tidores para este
 pagamento os bens que abeiro de quem
 No valor de uma vaca Cas Tanha parada,
 avaliada em tanto e cinco mil reis

aguantia de Nute e en co mil quinhentos
itanto e deis rurs que amargem sahr 252532

Novalor de uma Noxilha de deis amas, a
quantia de dez guntas itanto quatro rurs 2327

Novalor de um Carmiro, aguantia de ta
gentes itentando en co rurs que sahr 343

Novalor das Centas de Ouro, aguantia
de trar mil e duzentas rurs, que sahr 382ao

Novalor das terras de cultura e campos
na fazenda de Lubea azul, aguan
tia de doze mil e quinhentas rurs, que
amargem sahr. Por esta forma 1283ao

divas ellas puz e partidoras este pro
gramento por intirad de sua total
quantia a principio de larado; de
que fero este termo que ellas assigna
rao. Eu sou Manoel Teixeira Gren
rao de Oryphoras que succedei
D. de Caspuz.

Francisco Damofuno Machado
Juri Januario de Oryphoras

Pagamto feito a herdeiro Antonio
de sua legitimo patrimonio de quantia
de quatroenta e um mil oitocentas e qua
ranta e um rurs que sahr 418841
Divas ellas puz e partidoras para
este programento as buas seguintes
Novalor de uma Noxilha de deis amas.

aquantia de quatro e cento mil e tre centos.
 258766 e quatro e seis mil e quatro e setenta e sete
 No valor de um Caruro, e quantia de tre
 345 zentes e setenta e cinco mil e quatro e setenta e sete
 No valor de umas centos e de seis, e quan-
 342 as tia de tres mil e quatro e setenta e sete mil e quatro e setenta e sete
 No valor das terras da fazenda de Guibran-
 1247 as cejal, e quantia de doze mil e quatro e setenta e sete
 mil e quatro e setenta e sete. E por esta for-
 ma ditas e lras e partes ditas e de pa-
 gamento por un terado de sua total
 quantia e proprio de clarado; do que
 faço este termo que elles assignarao.
 Eu Jui' llano el Terera Escrivao
 de orphaos e menores que servio
 D. de Caspior.
 Francisco Dam^{co} Mar. J.
 Juri' Januarii de Munges

34540

De llem

E logo as faço e cartula e assignarao
 Jui' de orphaos e menores Jui' Joo Baptis-
 ta Rebello de Campos; logo as faço
 este termo. Eu Jui' llano el Terera
 Escrivao de orphaos e menores que servio
 llem

Antione - se um parente pro-
 cimo dos orphaos p. no prazo
 de tres dias, vier assignar a tu-
 tella; e se se vier de outro
 a inventar a parte e ao Cora-

17

Dr. Gal para dissenho sobre a
partilha. Araxá, 4 de
Março de 1846.

R. de Campos

Dato

Das quatro dias do meu R. Marco de mil
seto centos setenta e seis, com meu Cartorio
maiores intrigue estas autas com o des
pracho supra, do que faço este termo
Eu Jui Manoel Teixeira Escrivão de
Ongubas e auzentes que se escrevi

De

200

D. Nisto

Elogo se faço como visto ao procurador
da N.tra em N.tra, ao Curador
Gral das Ongubas, do que faço este
termo. Eu Jui Manoel Teixeira Es
crivão de Ongubas que se escrevi

De

200

8to

M. Sr. Dr. Jui de Ongubas
Por parte da m. Constituinte es
tua satis feito com a partilha
Araxá 4 de Março de 1846
Jui Martin Ferris

A partilha me parecei feita com a igual
dade e commodidade exigidas, e p. isto dada
sentença a offiça cartorial ella. Araxá, 11 de
Março de 1846.

De

400

O Gal
Dias Thomeo R. Campos

Juntas

De
Lao

Los quatro dias de una de las de
mal sito centos de tinta de un
Cartorio junto a otros a otros en quise
muito que as de ante de que; de que
fases de te de mo. En que el mano el
Turuna Es un caso de que ha en de un

Amo J. Ferr Juiz de Officio

Por Juiz Martins Ferr como procurador
de sua amã Maria Antonia de Jesus viuva
inventado e desinado Manoel Mathias da Silva
e tendo se separado do pagamento das Custas
esbõas seguintes Uma vaca maticã, Um
garrote de 2 annos, Um burro de sella,
novellas de lãa novilha de 2 annos tudo
maimã de N.º 120484o quer esupr remissõs
mesmos bens; e am viuva e entre com a
mã em un d'inhãro q' ipso requir a lã se
degnẽ mandar tomar q' termo a lã requirido.
Hoij //

Responde a lã
cãdo q' e estrãdo, C. N. Me.
de os Pares de
1875.

Pl. de lãmpira.

Marcos de
1875
Joze Ferr
Ferrã



el Fiat justitia.
Anno 1846.

Araxá, 14 de Março de
1846
O. G. G. G.
Elias Thuroza R. Carij

J. aos autos, defiro a requisição
de Araxá de 14 de Março de 1846.
D. de Campos.

Termo de remissão

Em quatro dias do mês de Março de mil
eito centos e setenta e seis, nesta cidade
de Araxá da Província de Minas
Gerais, em meu Cartório compareceu
Maria Antonia de Souza, viúva do finado
do Manoel Mathias da Silva, por el
la me fez dito por seu bastante pro-
curador abaixo assignado, que em
virtude de sua petição retro, pelo
despacho do Doutor juiz de orphãos
na mesma cidade, vinha assignar
termo de remissão, de hum e de outro
deparados para as custas do presente
inventario, no importancia de cento
e vinte e seis mil, eito centos e setenta e seis
conformem a esta apotheca dezo, para
que lhe fiquem pertencendo as mesmas
custas, ficando ella obrigada a pagar
as custas em dinheiro de contado; E
de como assim o disse o que deu fe a

el
1846

noo expirante termo, pelo qual fico
 pertencendo a ditos heirs e bens de ma
 rados para as custas, e lha obrigadã
 a pagar as mesmas indenhaõs de cas
 tado, e para custas face este termo que
 vai assignado pelo dito procurador. Eu
 Joo' Manoel Teixeira Escrivão de or
 phãos e auxilios que se encrixi
 Procurador

Joo' Montim Ferrã

Certifico que intermij por Carto, a qual
 tem vertez do entrego a Antonio Mar
 tom Ferrã para no dia 11 do corren
 te comparecer neste Cielado a fim de as
 dignar a tutela de sus netos Joo', Manoel,
 Joaquin, e Antonio filhas do finado
 Manoel Mattos da Silva sob as penas
 da lei; e que deu fe. Araxã 7 de Março
 de 1846 Joo' Manoel Teixeira

J.
Escrivão

Quinta

De

As onze dias do mes de Maio de mil
sete centos e setenta e seis, em meu carto-
rio junto a estas partes certidas da tutela
talos de tutela, e contrato de casamento
e qualis das as que aodiante de quem
do que faço este termo. eu fui Mano
el Tezino brevas de compen serexeri

~~Ymago~~ Juiz d'Orphanos

Dios Juaz Maximiano d'Affonseca,
que estando constituido procurador de
Antonio Martins Ferreira, para assignar
a tutela dos orphaos filhos do
finado Manoel Mattios da S.^a como
mostra pela procuração junta, re-
quer a V. S. para mandar juntas es-
ta ao respectivo inventario, copiari-
do-se a procuração, e entregando-se a
Suppl.^e a propria, sendo o suppl.^e ad-
mitido a prestar o juramento res-
pectivo, e //

P. a V. S. assim
deferir. //

Como requer.

Extra de Moraes

de 1856.

E. R. M.

lançou.



Juaz Maximiano d'Affonseca

Copia

Tratado. Eu Antonio Pedro de Abreu heri-
rao da Subdelegacia e Parante Districto da Pra-
tenha. Certifico que no livro de notas de
Notas delle afazas neste oite consta abiquin-
te Procuracoes. Sabas quantos este publi-
co nos termino de procuracoes em notas vi-
rum que no anno de Nauminto de Nafro de
mhor fiquel brito de mil oite e oite diton-
to l'as car de dias do mes de Março de
dito anno, neste Arraual da Pratenha ter-
mo da Ciudad de Araxa' sendo ahi em mes
Cartorio perante mim Escrivao compare-
o como autorgante Antonio Martins
Ferreiro, morador neste Districto e de mim
reconhecido pelo proprio de quem deu fe
e tambem das duas testemunhas presentes
Pedro Othonio de Abreu e Joao da Cunha Ro-
ya perante aquelles per elle e autorgante
simfai dito, que, pelo presente instrumen-
to de procuracao no mio recuso tuu por
seas bastantes procuradores a Joao Maria
manso de Affonso e Silva do Reino de Si-
mo fessuanno Barboza de Affonso e Silva
moradores no Araxa', com o presento oite
para que em nome delle autorgante se fassas

assignar atalho de duas netas filhas do fidalgo
 Manoel Matheos da Silva para o qual lhes
 concedi amplas e limitadas poderes, padm
 do subs tahecor into unquam quinquem.
 Edesmo assim odifre impudis lhu figura
 este instrumento. Eu efer em rago de
 mo officio impuzmo das testamunha
 Eu Antonio Pedro d'Alves Escrivao
 a escrever e assigno em publico e rago
 em testamunha de verdade. Antonio
 Pedro d'Alves. Antonio Martin Fer
 reira Testamunha Pedro d'Alves d'Alves
 Joao da Cunha Rago. Nada mais se
 continha em edito instrumento que se
 el monte capici camfiri, anno luro. mure
 posto, em meu padm e Cartorio. Estava
 uma utamunha de duzentas ruz, campe
 tentamunha em testamunha. Eu Antonio Pe
 dro d'Alves Escrivao a escrever camfiri
 vi Antonio Pedro d'Alves. Nada mais
 se continha no edito traslado, que bem
 se el monte capici, mure Cidadelo de Maria
 e as ruz de Mar es de mil auto centas em
 tanto edir. Eu Joao Manoel Pereira
 Escrivao de orphao a escrever e camfiri.
 assigno camfiri Joao Manoel Pereira

De
 F 14020

Junta

de
dos

Por once dias do mes de Março de mil
e setecentos e setenta e seis, em uma Cortes
junta a estes autos em todas de tutela talis
de tutela, e contrato de um negocio que se di
ante seguir. Em foy el Manosil Termino
En un caso de ophelan que se oxi

José Manoel Teixeira, Escrivão de Ouphaes
 raquente, por escritura notalicia, desta
 Cidada de Arara' edue termo de fermodadei
 d.

Certifico que vivendo em meu Cartorio o si-
 vro que serve para assignar de os termos
 de Tutelas, nella afelhas quaranta e sete
 ate folhas quaranta e sete, se encontra a de-
 quante termo de tutela. Termo de tutela que as-
 signa Antonio Martim Ferrero de sua re-
 ta filha do feneado Manoel Mathias da sil-
 va como abeiro de de clara. Nos annos
 do meo de Marco de mil e setecentas e setenta
 e seis, nesta Cidada de Arara' da Provincia
 de Minas Gerais, em eza de morada do res-
 pectivo juiz de Ouphaes, o Doutor Joao Ba-
 ptista Rabello de Campos, e de Escrivão
 fui xudo; sendo a he presente Antonio Mar-
 tim Ferrero, na pessoa de seu bastante pro-
 curador, Joao Mannuano de Affonso e
 Silva, pelo dito juiz foi adli de pende que
 racomente das Santas Escrituras em um
 livro delle, em que por sua parte de dita
 de beiro do qual he em congeu, que, com
 boa de consuncao de de de tutela de sua
 nta, filha do feneado Manoel Mathias
 da Silva, sendo, Joao, Manoel, Joaquin
 e Antonio, administrando suas legittimas;
 e educasse as summas de Ouphaes como era
 obrigado, tratando de sua educacao, tanto
 em juizo, como fora delle, e sem de que nao
 expone nem taceu prejuizo, ou teza alguma
 para de tudo prestar contas em te juizo em sua

em duas decimas Tomagos. Comde por elle aca
to assim q' uou no alma d' seu Comtite
ante yromettue tudo cumprir; do que fa
es este termo que assigno com aquis. Eu
João Manoel Teixeira Escrivão orensi
João Baptista Rebello d' Campos = 1000
de Maximiano d' Affonso Silva. Nada
F. Mano mais se continha notorno d' tutela aque
della 200 me tenho referido, e vai por mim berr
fulmente transcripto, e os mesmos termos
em reporto em nome p' d' d' Carlos, ma
ta Cidada de Braxá, aos onze dias do
mês de Março de mil oitoc. e setenta e
dois Eu João Manoel Teixeira Escrivão
de orensi e
João Manoel Teixeira

de
F. Mano
della 200
14200
Teixeira



Araxá 11 de Maio de 1876



N. 76.

RENDA



PROVINCIAL.

MINAS GERAES

EXERCICIO DE 1875 A' 1876

A folhas do caderno de receita fica debitada
ao Collector *Car. Ben. Bramante*
a importancia de *oito mil reis*

Rs. *8000*

recebida de *Ant. Martins Tron*
pelo imposto de *1/2* de *100* por
os que a tabela de pro
vetos, Jan. 1876, foy recet.

Collectoria Municipal de *Araxá 11*
de *Maio* de 1876

O Collector *Ben. Bramante*

O Escrivão *[Signature]*

392
Paginas 117 Do Protocolo

Apresentado no dia 2 de Maio de
1846. Arapá 11 de Março
de 1846. Official
Manoel Joaquim da Costa

Presentado no dia 2 de Maio de
1846. Arapá 11 de Março
de 1846. Official
Manoel Joaquim da Costa

Quis

De
Bao

Los arpedios do meu R Marco de mil
otto centos e oitenta e seis, nos termos auctas a
Cartorio pagar adillo de dezente folhas
de papel iscriptas e duas brancas que se
quem numerada, em dezente de quatro quri
nhos hereditarios de 418841 e cada um
Cartorio 11 de Marco de 1846

Qui Manoel Teixeira



De
Bao

Los trze dias do meu R Marco de mil

Extracto.

Nome do responsavel
Antonio Martins Ferreira.

Domicilio,
Freguesia de S. Antonio da Praterba,
Profissao,
Lavrador.

Nomes dos menores.
João, Manoel, Joaquim e Antonio
Domicilio,

Dita Freguesia da Praterba
Filiacao,
Filhos de Manoel Mathias da S. Maria
Antonia de Jesus.

Razão da responsabilidade.
Administração das legittimas paternas.

Data da responsabilidade
11 de Março de 1846.

Assina, 11 de Março de 1846.

O Procurador.

João Mathias d'Affca



cento e tantos ditos reis, em meu Cartorio
 faço estes autos com cluzas ao meu filho
 mo mais d'orphanas, e Doutor Joao Ba- De
 ptista Rabello de Campos; do que faço Luo
 este termo. Eu forei Manoel Teixeira Es-
 crivas d'orphanas que em cruce
 llo. P. no Cartorio 10000 r. da
 Assentencia da Partilha Teixeira

Julga a partilha por senten-
 ca, e mando que se cum-
 pra e guarde como nella
 se contém e declara, pagas
 as custas pela Inventariante,
 visto ter residido os bens sepa-
 rados para ellas. Aracá,
 13 de Março de 1876.
 J. Bapt. R. de Campos.

Publicação

Aos treze dias do mês de Março de mil
 e cento e tantos ditos reis, em cluzas de mi De
 ritissimo mais d'orphanas, Doutor Joao Luo
 Baptista Rabello de Campos, em foras
 entrego estes autos com assentencia de
 pra; do que faço este termo. Eu forei
 Manoel Teixeira Escrivas que em cruce

Cartorio que intomei a ditos Reis
 avara emvidamente, a pessão de seu De
 pro curador, assim como ao Curador Luo
 real das orphanas, e todos da mesma
 iguerra todos seuntis quem da fe.

cuya intermacion fue por Carta. Avada
 13 de Marzo de 1846

José Manuel Teixeira
 Guia

De
 300

Vais os autos ao contador para con-
 tar as Cartas. Contorno 13 de Marzo de 1846
 Teixeira

Carta

De D.º Rabello

| | | |
|--------------------------------|-------------|------|
| Ajustensin da Partilha | 2000 | |
| Provisam de tutela | <u>4000</u> | |
| | 6000 | |
| Mitade segunda o Art 29 do Reg | | 3000 |
| Ao Curador 3 Anpostu | 12000 | |
| Mitade Reg o Reg | | 6000 |

Ao Esc^{or} Tezura

| | |
|----------------------------|-------------|
| 9 Termos ados | 1800 |
| Auto da Partilha | 3000 |
| Pragos da ^{ma} ma | 3540 |
| Termos de remissoes | 1000 |
| Cart of 19 e 25 | 8000 |
| Traslado da Procuracao | 1020 |
| Cart para inscripcoes | 1000 |
| D ^o de Tutela | 1000 |
| 3 Guias | 900 |
| Tutela e provisam | <u>6000</u> |
| | 27260 |

| | |
|--|-------------|
| Mitade segunda o Reg | 13830 |
| Inscripcoes e pragos ^{ma con} com Gen | 4500 |
| Tutela de Tutela pago pelo ^{ma} ma | 8000 |
| Sols Publicos e ^{ma} com pragos | 6400 |
| Carta of 11 veris | <u>4100</u> |

Ao Esc^{or} Tezura

| | |
|-------------------|--------------|
| | 36630 |
| Carta of 11 veris | <u>13870</u> |
| | 50500 |

| | | |
|--|------------|---------------|
| | Transporte | 595 00 |
| Partidarios ambos ^{tr} an | | 2 000 |
| Cantador ^{tr} an | | <u>25 00</u> |
| de Jus Eivon de Clarou fazer gratis | W | 64:000 |
| Bens separado para Custa mag ^{tr} | | <u>126840</u> |
| Sauvion a favor dos herdeiros | | 62:840 |
| Toca a buva ^{tr} an | 314 35 | |
| a Cada um dos 4 filhos | 7858 | |
| Ficando de quebrado | 0003 | |

Araxá 13 de Março de 1876

Dan^{er}

1886

Jury de orphãos da Cidade do Aracá

Portoense de Cartas

Antonio Martin Ferrero Tutor
Orphãos felhas do fallecido Mo-
nuel Estathus da Silva Tutelados

Desembro

Antuocens
Tutor

Anno do Nascimento d Naffo
Luzar Jozu Christo de mil e setenta
e tres contos e seis e dezes e seis
dias do mes de Julho do dito anno
em mio cartorio nesta Cidade
do Aracá, me foi entregue
a Portoria que ao diante se
que provaler autuada e Cur
puda, de que se es ute auto
euzar e lhamil Ferrero
Eservio d orphãos em erro

Juíz Municipal de Orfãos do Aracaju
16 de Junho de 1885

Ordemo ao Escrivão de Orfãos do termo
mo, que notifique por mandado sob
Tomaz Martes Ferreira morador na Pra
Teinha para no dia 24 de corrente an
no vir ao Juiz prestar contas e
dar as informações necessárias na qua
lidade de tutor dos menores orfãos
filhos do falecido Manoel Mathias da
Silva, Sias e Netas João, e Manoel
e João, e Antonio, sobre as penas da
Lei A. 1. Ta. comprada

O Juiz de Orfãos

Jose Villaco de Besundes

Juntada

En veinte días de mes de Julio de mil
ochocientos ochenta y seis en sus
cortos y entre otros autos emanados
de este Real Tribunal que sigue. En
Jau' Manuel Tomás de la Cruz

O Cidadão Jau' Vilasboas e Reynold Junir de or
pbaes desta Ciudad de Arara e sua
Terme imples un exercio na forma da lei
X.

Mando a qual que o official de justica
da Terme, a quem for entregue que
em seu cumprimento se dirija ao Distri
cto do Protonho, e he no tempo que a An
to me e do termo Furura para no dia
vinte e quatro de corrente, em presenca de
Tos de sua admissao e como tutor
dos orphaos filhos de Manuel Estathum de
Silva para de residia o que compra
Ciudad de Arara a 12 de Julho de 1886 em
Jau' Manuel Furura Escrivaõ em nome
Pereira de

M^o Sr. Juiz de Ophãos.

Dei Antonio Martin Ferrira, Tutor dos
orphãos filhos de Manoel e Mathias
da Silva, que estants intimados
para prestar Contas dos mesmos
orphãos, o faz pela maneira seg.^a:


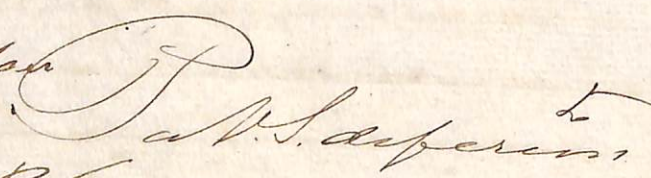
A legitima de seu orphão pela
parte paterna é de 414,841, para
cada um dos 4 dos mesmos, parte
em terras e parte em Criações. As
terras estão conservadas. As 2 vacas
e as duas novilhas ainda existem
e tem produzido. Das crias, entre mais
nas e menores, até q^a, existem 14 rezes,
já tendo morrido as mais velhas.
A produção pode valer 12000, a
12000 cada uma. Os dois caminhos
morreram.

Além desta herança este orphão
tivera mais a de sua Mãe Anna
Referida Borges, na importância
de 138014, para cada um, sendo
138026 em parte de um escravo
e 4.688 em uma dívida de
João Antonio Saladas. Esta herança
está completamente perdida, com a herid.
que entre herdeiros deva a ~~o~~ herança,
que nunca mais quiz prestar ser

ricos, e por estas reasons a di-
vida herdada.

A vista d'isto, e da pouca im-
portancia da heranca paterna, o
Suppl. requer a V. S. digue-se despen-
sado de prestar contas, visto como
o interesse da justica, e saber do
estado dos bens dos orphaos, o que
se faz na presente peticao, que
se pede para se juntar nos au-
tos primeiros mencionados para
contas.

Requer, pois, e

Digo o Curador  
Aos 24 de Julho de 1886.
Assinado
E. R. M.

Procurador
Garcia e Antonio Martines

Procuração bastante que faz Antonio Martins Ferreira com a baixo declarada. —
Saibão quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta e seis, aos vinte e um dia do mes de Julho do dito anno neste Districto de Santo Antonio da Gratinha, termo e comarca do Traça, Provincia de Minas Geraes, em meu Cartorio compareceu como Antergante Antonio Martins Ferreira morador neste Districto, reconhecido pelo proprio de mim escriptão do que dou fé; e das testemunhas abaixo assignadas perante as quaes por elle foi dito que por este publico instrumento nomeia e constitue por seu bastante procurador seu filho José Antonio Martins, tambem morador neste Districto, com poderes especiaes e ellimitados para em nome d'elle Antergante como presente estivesse, para prestar contas perante a fidei committente dos bens pertencentes aos Orphaõs filhos do fallecido Manoel Mathias da Silva, dos quaes Antergante é tutor; podendo tambem substabelecer esta querendo e assistir aos actos consilvatorios e requerer tudo quanto for a bem do Antergante e dar quitação. Assim e disse do que dou fé; e este publico instrumento que lhes lize e lize, e assigna-se com as testemunhas abaixo assignadas

Ilmo Sr. Juiz de Officio

Esseu sahufeto com a respectiva
seção do tutor dos Orphãos Sob a
carta dos meus e sua admni
nistracão, por isso e de justiça
e que o mesmo pede. Brancas
24 de Julho de 1886
al. v. g.

Mathias José Landry

Juramento das autas, Com juramento
do Tutor Arroyo 24 de Julho
de 1886
Pezende

Juramento do tutor
Aos vinte e quatro dias de julho
de 1886 de meu auto e auto restar
te de um Caza de juiz de or
phãos de Trono, sendo eu Sr. Juiz
vao xviii, e hu juramento agra eu
vado de tutor Antonio Estorini
Ferreira e outro Juiz Antonio
Estorini, pelo auto de juiz Juiz
Viloso de Puzand, para deffren
de juramento de banco do qual
for me Carragen que decto
vasser em sua Causa e em
se colligado em sua publicas

assignadas Pedro Ottoni de Azevedo, Antonio José Duarte. E em José Mauricio Cathares
escrivão de Subdelegacia e Cas que assenorei
e assigno em publico e raso. Em testemun-
ha de verdade José Mauricio Cathares, An-
tonio Martins Ferreira, testemunhas Pedro
Ottoni de Azevedo Antonio José Duarte. E
o que consta na referida proceuração
a qual do livro dellas as folhas 28 e versos
para aqui a passai e anexo livro em
reparto. Proctura 21 de Junho de 18-
86. Em José Mauricio Cathares escrivão de
Cas que assenorei.



Ilmo Sr. J. J. de A. P. de A. P.

Esseu Sabesfuta com aces per
seus do tutor dos Orphãos Sobre a
carta dos mesmos e sua admni
nistracão, por ipso e de jurdico
e qui e mesma pede. @braci
24 de Julho de 1886

atoy.
Mathias José Landry

Juramento das actas, Compromisso
do Tutor Arroyo 24 de Julho
de 1886
Perende

Juramento do tutor
de vinte e quatro dias de esse
de Julho de mil oitocentos e oitenta
e seis, em Caza de quiri de or
phãos de Thomaz, sendo em Sern
vão xam, ahi juramento agra cu
modo de tutor Antonio Estorini
Ferrera, Antonio Jari e Antonio
Estorini, pelo Deo quiri Jari,
Vilego de Praym, pais de Jari
de juramento de barre de qual
for em Carragen que decto
vassi em sua Comarca e
se colligado em sua publicas

afectos era Nardura, e sendo por
um acerto e juramento de eloren
que se quer utero alligado em
sua petição era aurdal
perro; e quem proora Cantor
mandou se fazer este termo
que se fez em Curia de
do de tutor. Eu Jm' Elmano
Jurado e o outro em nome de

José Antonio Martins